



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 063/2021

Serviços de médicos, para atuarem no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 004/2021 e atendendo aos pleitos da Secretaria Municipais de Saúde, parecer do Departamento de Jurídico da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de pediatra no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **SÃO MARCOS & AGOSTINHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 27.203.362/0001-36, com sede na Praça Ananias de Matos, 274, Centro, Urandi, Bahia, CEP: 46.350-000, para o período de 12 (doze) meses, com valor estimado mensal R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), o que perfaz o valor global de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Inexigibilidade.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias
Presidente da Comissão

Allexis Gonçalves de Carvalho
1º Membro

Brener Kelvin Cardoso de Matos
2º Membro